



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 96, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

PUBLICADO



NO MURAL



DIÁRIO OFICIAL pág _____



JORNAIS pág _____

DATA DA PUBLICAÇÃO 23/02/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

AUTORIZA OUTORGA DE ESCRITURA DE DOAÇÃO A ANGELITA MARIA PINHEIRO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº. 119 de 14/04/87, que “**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA POSSE SOBRE TERRENOS URBANOS EM BAIROS PERIFÉRICOS E EM POVOADOS DO MUNICÍPIO E AUTORIZA OUTORGA DE DOMÍNIO**”;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º da Legislação supramencionada, compete ao Prefeito Municipal outorgar a escritura de doação, quando preenchidos os requisitos e exigências estabelecidos;

CONSIDERANDO o contido em Processo Administrativo próprio protocolado sob o nº. 3.275, de 09 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 21 de fevereiro de 2017;

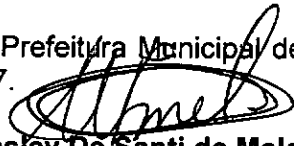
CONSIDERANDO o Despacho do Chefe do Poder Executivo acolhendo o pedido, com supedâneo no Despacho Jurídico de fls. 30;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a outorga de escritura pública de doação a **ANGELITA MARIA PINHEIRO**, de um imóvel urbano situado nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, localizado no Bairro Alto Santa Cruz, situado na **Rua Argila**, compreendido com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE:** medindo 10,10m (dez metros e dez centímetros), confrontando com a Rua Argila; **LATERAL DIREITA:** medindo 14,10m (catorze metros e dez centímetros), confrontando com área de Maria Aparecida Rosa; **LATERAL ESQUERDA:** medindo 14,10m (catorze metros e dez centímetros), confrontando com área de Edna Maria Pinheiro. **AOS FUNDOS:** medindo 11,00m (onze metros), confrontando com área de Edna Maria Pinheiro. Dentro deste perímetro encontra-se uma área total de 148,75m² (cento e quarenta e oito metros e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

